



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO DE COMPRA Nº 01018/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

**EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOAS JURÍDICAS BENEFICIÁRIAS DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006 (ME e EPP)**

O **MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL** torna público que fará realizar a licitação abaixo indicada cujos procedimentos serão conduzidos pelo PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO, designados por Portaria, em conformidade com Lei nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, **Decretos Municipais nº 3.001/06 e nº 8.196/20** e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

O recebimento das propostas será a partir das **08 horas do dia 11 de novembro de 2020**, até às **09 horas do dia 23 de novembro de 2020**. O início da sessão pública será às **09 horas e 10 minutos do dia 23 de novembro de 2020**, horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME MODELOS EM ANEXO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DESTE ÓRGÃO PÚBLICO, CONFORME ITENS ABAIXO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO
1	150	UN	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 185G/M ² ; TECIDO COM ALTA RESISTÊNCIA AO PILLING (BOLINHAS), MAIOR ABSORÇÃO DA TRANSPIRAÇÃO E MAIOR RESISTÊNCIA DAS CORES A LAVAGEM; COR CINZA (REFERÊNCIA 1005 / BOING/ MALHARIA BRASIL); GOLA EM FORMATO V; ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA NA GOLA, MANGAS E BAINHA; BARRAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; LINHA DE POLIÉSTER ALGODÃO, OU PURO POLIÉSTER N.º 80; PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHA DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTÍNUO PARA OVERLOCK, TODAS EM CONCORDÂNCIA EM TONALIDADE DO TECIDO. MANGAS COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM NA COR PRATA; <u>TAMANHO M. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E SMOV LADO DIREITO DO PEITO, COSTAS: INSCRIÇÃO</u>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			<u>SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.</u>
2	150	UN	<p>CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 185G/M²; TECIDO COM ALTA RESISTÊNCIA AO PILLING (BOLINHAS), MAIOR ABSORÇÃO DA TRANSPIRAÇÃO E MAIOR RESISTÊNCIA DAS CORES A LAVAGEM; COR CINZA (REFERÊNCIA 1005 / BOING/ MALHARIA BRASIL); GOLA EM FORMATO V; ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA NA GOLA, MANGAS E BAINHA; BARRAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; LINHA DE POLIÉSTER ALGODÃO, OU PURO POLIÉSTER N.º 80; PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHA DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTÍNUO PARA OVERLOCK, TODAS EM CONCORDÂNCIA EM TONALIDADE DO TECIDO. MANGAS COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM NA COR PRATA; <u>TAMANHO G. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E SMOV LADO DIREITO DO PEITO, COSTAS: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.</u></p>
3	100	UN	<p>CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 185G/M²; TECIDO COM ALTA RESISTÊNCIA AO PILLING (BOLINHAS), MAIOR ABSORÇÃO DA TRANSPIRAÇÃO E MAIOR RESISTÊNCIA DAS CORES A LAVAGEM; COR CINZA (REFERÊNCIA 1005 / BOING/ MALHARIA BRASIL); GOLA EM FORMATO V; ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA NA GOLA, MANGAS E BAINHA; BARRAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; LINHA DE POLIÉSTER ALGODÃO, OU PURO POLIÉSTER N.º 80; PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHA DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTÍNUO PARA OVERLOCK, TODAS EM CONCORDÂNCIA EM TONALIDADE DO TECIDO. MANGAS COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM NA COR PRATA; <u>TAMANHO GG. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E SMOV LADO DIREITO DO PEITO, COSTAS: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS.</u></p>
4	100	UN	<p>CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, GRAMATURA 185G/M²; TECIDO COM ALTA RESISTÊNCIA AO PILLING (BOLINHAS), MAIOR ABSORÇÃO DA TRANSPIRAÇÃO E MAIOR RESISTÊNCIA DAS CORES A LAVAGEM; COR CINZA (REFERÊNCIA 1005 / BOING/ MALHARIA BRASIL); GOLA EM FORMATO V; ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA NA GOLA, MANGAS E BAINHA; BARRAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; LINHA DE POLIÉSTER ALGODÃO, OU PURO POLIÉSTER N.º 80; PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHA DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTÍNUO PARA OVERLOCK, TODAS EM CONCORDÂNCIA EM</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			TONALIDADE DO TECIDO. MANGAS COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM NA COR PRATA); <u>TAMANHO XL. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E SMOV LADO DIREITO DO PEITO, COSTAS: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS.</u>
5	100	UN	CALÇA MODELO CARGO; CONFECCIONADA EM SARJA, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; GRAMATURA 220G/M²; COR CINZA; (REFERÊNCIA SANTANENSE / CÓDIGO 1002); COM DOIS BOLSOS FRONTAIS GRANDES TIPO FACA COM ABERTURA DE 170MM NA FRENTE; DOIS BOLSOS LATERAIS, NA ALTURA DAS COXAS, MEDINDO 165MM X 165MM; COM ABAS DOS BOLSOS LATERAIS, DE 60MM X 155MM, COM FECHAMENTO COM VELCRO DE 2,5CM X 16CM; BARRAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; LINHA DE POLIÉSTER ALGODÃO, OU PURO POLIÉSTER N.º 80; PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHA DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTÍNUO PARA OVERLOCK. <u>TAMANHO 40. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.</u>
6	150	UN	CALÇA MODELO CARGO; CONFECCIONADA EM SARJA, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; GRAMATURA 220G/M²; COR CINZA; (REFERÊNCIA SANTANENSE / CÓDIGO 1002); COM DOIS BOLSOS FRONTAIS GRANDES TIPO FACA COM ABERTURA DE 170MM NA FRENTE; DOIS BOLSOS LATERAIS, NA ALTURA DAS COXAS, MEDINDO 165MM X 165MM; COM ABAS DOS BOLSOS LATERAIS, DE 60MM X 155MM, COM FECHAMENTO COM VELCRO DE 2,5CM X 16CM; BARRAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; LINHA DE POLIÉSTER ALGODÃO, OU PURO POLIÉSTER N.º 80; PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHA DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTÍNUO PARA OVERLOCK. <u>TAMANHO 42. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.</u>
7	150	UN	CALÇA MODELO CARGO; CONFECCIONADA EM SARJA, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; GRAMATURA 220G/M²; COR CINZA; (REFERÊNCIA SANTANENSE / CÓDIGO 1002); COM DOIS BOLSOS FRONTAIS GRANDES TIPO FACA COM ABERTURA DE 170MM NA FRENTE; DOIS BOLSOS LATERAIS, NA ALTURA DAS COXAS, MEDINDO 165MM X 165MM; COM ABAS DOS BOLSOS LATERAIS, DE 60MM X 155MM, COM FECHAMENTO COM VELCRO DE 2,5CM X 16CM; BARRAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; LINHA DE POLIÉSTER



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			<p>ALGODÃO, OU PURO POLIÉSTER N.º 80; PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHA DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTÍNUO PARA OVERLOCK. <u>TAMANHO 44. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.</u></p>
8	100	UN	<p>CALÇA MODELO CARGO; CONFECCIONADA EM SARJA, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; GRAMATURA 220G/M²; COR CINZA; (REFERÊNCIA SANTANENSE / CÓDIGO 1002); COM DOIS BOLSOS FRONTAIS GRANDES TIPO FACA COM ABERTURA DE 170MM NA FRENTE; DOIS BOLSOS LATERAIS, NA ALTURA DAS COXAS, MEDINDO 165MM X 165MM; COM ABAS DOS BOLSOS LATERAIS, DE 60MM X 155MM, COM FECHAMENTO COM VELCRO DE 2,5CM X 16CM; BARRAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; LINHA DE POLIÉSTER ALGODÃO, OU PURO POLIÉSTER N.º 80; PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHA DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTÍNUO PARA OVERLOCK. <u>TAMANHO 46. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.</u></p>
9	150	UN	<p>CALÇA MODELO CARGO; CONFECCIONADA EM SARJA, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; GRAMATURA 220G/M²; COR CINZA; (REFERÊNCIA SANTANENSE / CÓDIGO 1002); COM DOIS BOLSOS FRONTAIS GRANDES TIPO FACA COM ABERTURA DE 170MM NA FRENTE; DOIS BOLSOS LATERAIS, NA ALTURA DAS COXAS, MEDINDO 165MM X 165MM; COM ABAS DOS BOLSOS LATERAIS, DE 60MM X 155MM, COM FECHAMENTO COM VELCRO DE 2,5CM X 16CM; BARRAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; LINHA DE POLIÉSTER ALGODÃO, OU PURO POLIÉSTER N.º 80; PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHA DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTÍNUO PARA OVERLOCK. <u>TAMANHO 48. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.</u></p>
10	100	UN	<p>CALÇA MODELO CARGO; CONFECCIONADA EM SARJA, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; GRAMATURA 220G/M²; COR CINZA; (REFERÊNCIA SANTANENSE / CÓDIGO 1002); COM DOIS BOLSOS FRONTAIS GRANDES TIPO FACA COM ABERTURA DE 170MM NA FRENTE; DOIS BOLSOS LATERAIS, NA ALTURA DAS COXAS, MEDINDO 165MM X 165MM; COM ABAS DOS BOLSOS LATERAIS, DE 60MM X 155MM, COM FECHAMENTO COM VELCRO DE 2,5CM X 16CM; BARRAS COM</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			ACABAMENTO EM OVERLOCK; LINHA DE POLIÉSTER ALGODÃO, OU PURO POLIÉSTER N.º 80; PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHA DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTÍNUO PARA OVERLOCK. <u>TAMANHO 50. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.</u>
11	100	UN	CALÇA MODELO CARGO; CONFECCIONADA EM SARJA, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; GRAMATURA 220G/M ² ; COR CINZA; (REFERÊNCIA SANTANENSE / CÓDIGO 1002); COM DOIS BOLSOS FRONTAIS GRANDES TIPO FACA COM ABERTURA DE 170MM NA FRENTE; DOIS BOLSOS LATERAIS, NA ALTURA DAS COXAS, MEDINDO 165MM X 165MM; COM ABAS DOS BOLSOS LATERAIS, DE 60MM X 155MM, COM FECHAMENTO COM VELCRO DE 2,5CM X 16CM; BARRAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; LINHA DE POLIÉSTER ALGODÃO, OU PURO POLIÉSTER N.º 80; PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHA DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTÍNUO PARA OVERLOCK. <u>TAMANHO 52. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.</u>
12	100	UN	CALÇA MODELO CARGO; CONFECCIONADA EM SARJA, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; GRAMATURA 220G/M ² ; COR CINZA; (REFERÊNCIA SANTANENSE / CÓDIGO 1002); COM DOIS BOLSOS FRONTAIS GRANDES TIPO FACA COM ABERTURA DE 170MM NA FRENTE; DOIS BOLSOS LATERAIS, NA ALTURA DAS COXAS, MEDINDO 165MM X 165MM; COM ABAS DOS BOLSOS LATERAIS, DE 60MM X 155MM, COM FECHAMENTO COM VELCRO DE 2,5CM X 16CM; BARRAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; LINHA DE POLIÉSTER ALGODÃO, OU PURO POLIÉSTER N.º 80; PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHA DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTÍNUO PARA OVERLOCK. <u>TAMANHO 54. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.</u>
13	100	UN	CALÇA MODELO CARGO; CONFECCIONADA EM SARJA, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; GRAMATURA 220G/M ² , COR CINZA; (REFERÊNCIA SANTANENSE/ CÓDIGO 1002); COM DOIS BOLSOS FRONTAIS GRANDES TIPO FACA COM ABERTURA DE 170MM NA FRENTE; DOIS BOLSOS LATERAIS, NA ALTURA DAS COXAS. MEDINDO 165MM X 165MM; COM ABAS DOS BOLSOS LATERAIS DE 60MM X 155MM, COM FECHAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

			COM VELCRO DE 2,5CM X 16CM; BARRAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; LINHA DE POLIÉSTER ALGODÃO, OU PURO POLIÉSTER N 80; PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHAS DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTÍNUO PARA OVERLOCK. <u>TAMANHO 56. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.</u>
14	50	UN	JALECO - TECIDO BRIM PESADO; GRAMATURA DO TECIDO: 260 G/M2, COR MATERIAL: CINZA, FECHAMENTO BOTOES, BOLSOS, DOIS BOLSOS INFERIORES, COSTURA, OVERLOCK, PERSONALIZAÇÃO. <u>TAMANHO 20G, 20GG, 10XG. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E SMOV LADO DIREITO DO PEITO, COSTAS: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO</u>

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A participação neste processo licitatório é **exclusiva para empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que se enquadrem no ramo da atividade pertinente ao objeto da licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

1.2. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.3. Não caberá desistência da Licitante, após o encerramento do certame, nem a recusa na entrega dos materiais, a não ser se decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela autoridade competente. Caso contrário, a empresa será penalizada, conforme Item 11 a seguir, bem como, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.680/11 e com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

2. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar deste Pregão:

I - Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

II - Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

III - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

IV - Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

V - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

VI – Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

VII – Empresas não beneficiárias da Lei Complementar 123/06.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante deverá encaminhar, obrigatoriamente por meio do sistema, através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a seguinte documentação:

I - Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.

II - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

IV - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

VI - Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado.

VII - Comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador da Empresa, com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou através de outros documentos acessíveis e públicos, a fim de comprovar os privilégios previstos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pelo licitante não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

4.2.1. A etapa de que trata o item 4.2 será encerrada com a abertura da sessão pública.

4.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação.

4.3.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3 deste Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Municipal nº 8.196/20.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

4.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

4.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e documentos para habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às **09 horas do dia 23 de novembro de 2020**. (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito de participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico “*portaldecompraspublicas*”, as seguintes declarações:

- pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;
- inexistência de fatos impeditivos para habilitação no presente processo;
- não emprego de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e não emprego de menor de dezesseis anos;

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Municipal nº 8.196/20.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento no “*portaldecompraspublicas*”, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Valor Unitário” (valor unitário do Item), “Marca”, “Fabricante” e “Descrição detalhada do Item” (descrição do Item, conforme consta no Edital).

5.6. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.7. O prazo fixado para a apresentação das propostas pelo licitante não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

5.8. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.8.1. A etapa de que trata o item 5.8 será encerrada com a abertura da sessão pública.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Na etapa de apresentação da proposta, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX do Decreto Municipal nº 8.196/20.

5.11. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.12. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

5.13. O pregoeiro poderá solicitar que o licitante vencedor encaminhe, no prazo de 02 dias úteis, nova proposta e planilha de custos, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração, com o preço proposto após a fase de lances e/ou negociação, a fim de verificar a sua exequibilidade e a composição dos custos da empresa para a execução do objeto.

5.14. A Proposta de Preços deverá conter:

I - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** consecutivos. Decorrido o prazo referido, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

II - Preços expressos em reais, conforme exemplificação no subitem 5.5 acima.

III- Especificação clara do material, incluindo a marca, se for o caso.

IV - O prazo de entrega está estabelecido neste Edital. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital.

5.15. Serão desclassificadas aquelas propostas que não atenderem às exigências contidas no presente Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.16. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das **09 horas e 10 minutos do dia 23 de novembro de 2020** terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, terá aceitação dos mesmos e início da etapa de lances, conforme Edital.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 8.196/20.

7.2. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2.1. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.3 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.3.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

7.4.1 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.5.2. Serão aceitos lances com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

7.5.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.5.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6. O presente Edital utilizará o modo de disputa ABERTO E FECHADO para o recebimento dos lances.

7.6.1 No modo de disputa ABERTO E FECHADO, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.6.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.6.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6.3. Encerrado o prazo de que trata o item 7.6.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.6.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.6.3 e 7.6.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.6.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.6.3 e 7.6.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.6.5.

7.6.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.6.6.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.8. De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica estabelecido que:

7.8.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito da certidão negativa.

7.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços ou, se for o caso, revogar a licitação.

7.9. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela seguinte ordem, conforme Lei nº 12.349, de 16 de dezembro de 2010:

1º) produzidos no país;

2º) produzidos por empresas brasileiras; e

3º) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

8.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos concedido pelo Pregoeiro na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

9.1.1. As razões do recurso de que trata o item 9.1 deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

9.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, à Estrada da Arrozeira, 270, Eldorado do Sul/RS, durante os dias úteis, das 08:00 às 13:30 horas.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, quando a convocada não realizar a entrega dos materiais injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3. O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar, ou apresentar de forma irregular, a documentação exigida no certame: advertência e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; a suspensão referida será aplicada após a 2ª advertência;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão, tanto presencial quanto eletrônico: afastamento do certame e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; a suspensão referida será aplicada após a 2ª advertência;

c) deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e/ou multa de 10% sobre o valor da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízos ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

11.2. Ocorrendo as hipóteses das letras “c” e “g”, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio, para as providências cabíveis.

11.3. A segunda adjudicada, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita as mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.4. As empresas penalizadas serão registradas no cadastro da contratante, quando for o caso, bem como, divulgadas no site desta Prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

11.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços, constantes do registro de preços a serem firmadas entre a Administração e o prestador, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço a qual terá validade de **12 (doze) meses**, conforme minuta anexa, observando as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

12.2. A adjudicatária será convocada, **no prazo de 03 (três) dias, contados da data de publicação no jornal para a assinatura da Ata do Registro de Preços. A inobservância desta determinação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades legalmente estabelecidas na Lei nº 8.666/93, conforme art. 81 da mesma Lei.**

12.3. A licitante vencedora deverá, preferencialmente, assinar a Ata de Registro de Preços na Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos desta Prefeitura, sendo permitido o envio pelo correio ou por qualquer outro meio, mediante requerimento escrito e fundamentado pela interessada, inclusive para empresas localizadas em outros Estados.

12.4. A contratação terá como gestor a Autoridade Municipal competente para tanto e fiscalizada por servidor designado pelo Município.

12.5. Na hipótese do prestador primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Presente Edital, a Administração poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de Interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de prestação de serviços compatível com o solicitado pela Administração, devendo esta impossibilidade ser comunicada ao Órgão gerenciador do sistema de Registro de Preços por escrito, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

12.6. Os pedidos para a entrega dos produtos serão formalizados pela Municipalidade.

12.7. O prestador deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro, ainda que a entrega seja realizada para data posterior ao vencimento da ata.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores.

13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

13.3.1. Convocar o prestador visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

13.3.2. Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido, e, neste caso, deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4.1. Confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços, devendo, neste caso, convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão.

14.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.3. Independente da solicitação de que trata o item 14.1, a Administração poderá na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

15.1. Os serviços deverão ser executados nas especificações e quantidades solicitadas pela Municipalidade, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

15.2. A execução do serviço deverá ser na forma como consta no **Termo de Referência** anexo.

15.3. Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços serão por conta do prestador.

16. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DO PAGAMENTO

16.1. Os preços deverão ser cotados já incluindo nestes todos os impostos, taxas e demais acréscimos pertinentes, se houver.

16.2. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e certidões de regularidade fiscal, em conta corrente do Prestador obrigatoriamente, mediante liberação da nota fiscal pela Secretaria competente e apresentação desta na Secretaria da Fazenda, no prazo de **30 (trinta) dias para Notas Fiscais com valor acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e em 05 (cinco) dias úteis com valor abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** após a entrega dos documentos supracitados.

16.3. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

- Órgão: 08 Secretaria de Obras e Viação
- Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Obras e Viação
- Dotação: 4999 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica
- Desdobramento: 6748 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas
- Recurso: LIVRE

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

17.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, no próprio site “portaldecompraspublicas”, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, no campo “Dúvidas e Esclarecimentos”.

17.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos também por meio eletrônico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Conforme previsto no art. 21 do Decreto 8.196/20, até 03 (três) dias úteis antes da abertura do pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.2. Em se tratando de Pregão Eletrônico, as impugnações deverão ser, obrigatoriamente, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo mencionado acima.

18.3. O sistema automaticamente não aceitará a impugnação, caso o prazo referido acima não seja cumprido.

18.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

18.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.6 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.7. As impugnações apresentadas no protocolo desta Prefeitura, ou qualquer outra forma que não a referida acima, serão desconsideradas.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

19.1. O prestador terá seu registro cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2. Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;

19.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente de órgão gerenciador;

19.3. O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

19.4. A solicitação do fornecedor ou prestador dos serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

19.5. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do Registro de Preços;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e a Comissão de Apoio, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.196/20 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.2. Fica assegurada a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

20.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

20.7. O presente Edital, estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, sito à Estrada da Arroeira, 270, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, devendo a empresa apresentar um CD ou pen drive, para a gravação do edital; também nas páginas web da Prefeitura de Eldorado do Sul – endereço www.eldorado.rs.gov.br, do Portal de Compras Públicas – endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Eldorado do Sul, 04 de novembro de 2020.

HERMETO RAMIRES
SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

Elaborado por:
DANUSA I. MACEDO

“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Secretaria de Obras e Viação

TERMO DE REFERÊNCIA 1039/2020

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

1 – Objeto:

Confecção de uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Eldorado do Sul. Os uniformes serão adquiridos mediante Ata de Registro de Preços que vigorará por 12 meses a contar da sua publicação.

2 – Justificativa:

A confecção dos uniformes para a proteção e identificação dos operários que laboram nas ruas da cidade – Secretaria Municipal de Obras e Viação de Eldorado do Sul.

3 – Especificações:

3.1 Os prestadores contratados, obrigam-se a entregar após os procedimentos licitatórios, para a contratante Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/Secretaria de Obras e Viação, os uniformes ora solicitados, em quantidades de acordo com as características informadas, serão adquiridos conforme a necessidade da solicitante que os requisitará através de ordem de serviço nominal ao(s) prestadores.

3.2 Os prestadores deverão entregar os materiais solicitados no almoxarifado Central de Eldorado do Sul/ Estrada da Arrozeira, 270, nos horários de funcionamento de segunda a sexta-feira das 8hs até 14 hs.

3.3 A contratada deverá ter disponibilidade dos produtos, conforme características e os quantitativos empenhados. Se no ato da entrega for identificado pelo servidor do setor de recebimento de materiais (almoxarifado central municipal), alguma inconformidade com características dos itens, esse imediatamente devolverá ao prestador o item(s) para troca pelo correto, devendo a nota fiscal do(s) produto(s) ser entregue para pagamento conforme descritivo do empenho.

3.4 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços algum dos itens faltar no mercado ou deixar de ser produzido, o prestador substituirá por outro de igual ou superior qualidade, para tanto informará o ocorrido a contratante, e requererá junto a esta a substituição, isso via processo.

3.5 A partir da Ordem de serviço, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar o material de acordo com as especificações da Ata de Registro de Preços.

4 – Dos itens

Segue abaixo a listagem dos materiais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Item	Qt.	Descrição
1	150	Camiseta masculina manga curta, 65% poliéster, 35% viscose, gramatura 185/m2, tecido com alta resistência ao pilling (bolinhas), maior resistência das cores a lavagem, cor cinza (referência 1005/ Boing/ malharia Brasil) Gola em formato V, acabamento com costura dupla na gola, mangas e bainha; Barras com acabamento em Overlock; linha de poliéster n 80, para as demais operações de costuras, linha de poliéster, filamento contínuo para Overlock, filamento contínuo para overlock, todas em concordância em tonalidade do tecido. Mangas com faixa refletiva de 5cm na cor prata; Tamanho M. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E SMOV LADO DIREITO DO PEITO, COSTAS: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2	150	Camiseta masculina manga curta, 65% poliéster, 35% viscose, gramatura 185/m2, tecido com alta resistência ao pilling (bolinhas), maior resistência das cores a lavagem, cor cinza (referência 1005/ Boing/ malharia Brasil) Gola em formato V, acabamento com costura dupla na gola, mangas e bainha; Barras com acabamento em Overlock; linha de poliéster n 80, para as demais operações de costuras, linha de poliéster, filamento contínuo para Overlock, filamento contínuo para overlock, todas em concordância em tonalidade do tecido. Mangas com faixa refletiva de 5cm na cor prata; Tamanho G. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E SMOV LADO DIREITO DO PEITO, COSTAS: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3	100	Camiseta masculina manga curta, 65% poliéster, 35% viscose, gramatura 185/m2, tecido com alta resistência ao pilling (bolinhas), maior resistência das cores a lavagem, cor cinza (referência 1005/ Boing/ malharia Brasil) Gola em formato V, acabamento com costura dupla na gola, mangas e bainha; Barras com acabamento em Overlock; linha de poliéster n 80, para as demais operações de costuras, linha de poliéster, filamento contínuo para Overlock, filamento contínuo para overlock, todas em concordância em tonalidade do tecido. Mangas com faixa refletiva de 5cm na cor prata; Tamanho GG. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E SMOV LADO DIREITO DO PEITO, COSTAS: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
4	100	Camiseta masculina manga curta, 65% poliéster, 35% viscose, gramatura 185/m2, tecido com alta resistência ao pilling (bolinhas), maior resistência das cores a lavagem, cor cinza (referência 1005/ Boing/ malharia Brasil) Gola em formato V, acabamento com costura dupla na gola, mangas e bainha; Barras com acabamento em Overlock; linha de poliéster n 80, para as demais operações de costuras, linha de poliéster, filamento contínuo para Overlock, filamento contínuo para overlock, todas em concordância em tonalidade do tecido. Mangas com faixa refletiva de 5cm na cor prata; Tamanho XL. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E SMOV LADO DIREITO DO PEITO, COSTAS: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
5	100	Calça modelo cargo; confeccionada em sarja, armação 2x1, composição 100% algodão; gramatura 220 g/m2, cor cinza; (referência Santanense/ código 1002); com dois bolsos frontais grandes tipo faca com abertura de 170mm na frente; dois bolsos laterais, na



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

		altura das coxas. Medindo 165mm x 165mm; com abas dos bolsos laterais. De 60mm x 155mm, com fechamento com velcro de 2,5cm x 16cm; Barras com acabamento em overlock; linha de poliéster algodão, ou puro poliéster n 80; para as demais operações de costuras, linhas de poliéster filamento contínuo para overlock tamanho 40. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
6	150	Calça modelo cargo; confeccionada em sarja, armação 2x1, composição 100% algodão; gramatura 220 g/m2, cor cinza; (referência Santanense/ código 1002); com dois bolsos frontais grandes tipo faca com abertura de 170mm na frente; dois bolsos laterais, na altura das coxas. Medindo 165mm x 165mm; com abas dos bolsos laterais. De 60mm x 155mm, com fechamento com velcro de 2,5 cm x 16cm; Barras com acabamento em overlock; linha de poliéster algodão, ou puro poliéster n 80; para as demais operações de costuras, linhas de poliéster filamento contínuo para overlock tamanho 42. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
7	150	Calça modelo cargo; confeccionada em sarja, armação 2x1, composição 100% algodão; gramatura 220 g/m2, cor cinza; (referência Santanense/ código 1002); com dois bolsos frontais grandes tipo faca com abertura de 170mm na frente; dois bolsos laterais, na altura das coxas. Medindo 165mm x 165mm; com abas dos bolsos laterais. De 60mm x 155mm, com fechamento com velcro de 2,5 cm x 16cm; Barras com acabamento em overlock; linha de poliéster algodão, ou puro poliéster n 80; para as demais operações de costuras, linhas de poliéster filamento contínuo para overlock tamanho 44. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
8	100	Calça modelo cargo; confeccionada em sarja, armação 2x1, composição 100% algodão; gramatura 220 g/m2, cor cinza; (referência Santanense/ código 1002); com dois bolsos frontais grandes tipo faca com abertura de 170mm na frente; dois bolsos laterais, na altura das coxas. Medindo 165mm x 165mm; com abas dos bolsos laterais. De 60mm x 155mm, com fechamento com velcro de 2,5 cm x 16cm; Barras com acabamento em overlock; linha de poliéster algodão, ou puro poliéster n 80; para as demais operações de costuras, linhas de poliéster filamento contínuo para overlock tamanho 46. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
9	100	Calça modelo cargo; confeccionada em sarja, armação 2x1, composição 100% algodão; gramatura 220 g/m2, cor cinza; (referência Santanense/ código 1002); com dois bolsos frontais grandes tipo faca com abertura de 170mm na frente; dois bolsos laterais, na altura das coxas. Medindo 165mm x 165mm; com abas dos bolsos laterais. De 60mm x 155mm, com fechamento com velcro de 2,5 cm x 16cm; Barras com acabamento em overlock; linha de poliéster algodão, ou puro poliéster n 80; para as demais operações de costuras, linhas de poliéster filamento contínuo para overlock tamanho 48. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

10	100	Calça modelo cargo; confeccionada em sarja, armação 2x1, composição 100% algodão; gramatura 220 g/m2, cor cinza; (referência Santanense/ código 1002); com dois bolsos frontais grandes tipo faca com abertura de 170mm na frente; dois bolsos laterais, na altura das coxas. Medindo 165mm x 165mm; com abas dos bolsos laterais. De 60mm x 155mm, com fechamento com velcro de 2,5 cm x 16cm; Barras com acabamento em overlock; linha de poliéster algodão, ou puro poliéster n 80; para as demais operações de costuras, linhas de poliéster filamento contínuo para overlock tamanho 50. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
11	100	Calça modelo cargo; confeccionada em sarja, armação 2x1, composição 100% algodão; gramatura 220 g/m2, cor cinza; (referência Santanense/ código 1002); com dois bolsos frontais grandes tipo faca com abertura de 170mm na frente; dois bolsos laterais, na altura das coxas. Medindo 165mm x 165mm; com abas dos bolsos laterais. De 60mm x 155mm, com fechamento com velcro de 2,5 cm x 16cm; Barras com acabamento em overlock; linha de poliéster algodão, ou puro poliéster n 80; para as demais operações de costuras, linhas de poliéster filamento contínuo para overlock tamanho 52. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
12	100	Calça modelo cargo; confeccionada em sarja, armação 2x1, composição 100% algodão; gramatura 220 g/m2, cor cinza; (referência Santanense/ código 1002); com dois bolsos frontais grandes tipo faca com abertura de 170mm na frente; dois bolsos laterais, na altura das coxas. Medindo 165mm x 165mm; com abas dos bolsos laterais. De 60mm x 155mm, com fechamento com velcro de 2,5 cm x 16cm; Barras com acabamento em overlock; linha de poliéster algodão, ou puro poliéster n 80; para as demais operações de costuras, linhas de poliéster filamento contínuo para overlock tamanho 54. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
13	100	Calça modelo cargo; confeccionada em sarja, armação 2x1, composição 100% algodão; gramatura 220 g/m2, cor cinza; (referência Santanense/ código 1002); com dois bolsos frontais grandes tipo faca com abertura de 170mm na frente; dois bolsos laterais, na altura das coxas. Medindo 165mm x 165mm; com abas dos bolsos laterais. De 60mm x 155mm, com fechamento com velcro de 2,5 cm x 16cm; Barras com acabamento em overlock; linha de poliéster algodão, ou puro poliéster n 80; para as demais operações de costuras, linhas de poliéster filamento contínuo para overlock tamanho 56. SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E SMOV LADO DIREITO: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
14	50	Jaleco - material do jaleco: tecido brim pesado; gramatura do tecido: 260 g/m2, cor material: cinza, fechamento botões, bolsos, dois bolsos inferiores, costura, overlock, personalização, SERIGRAFIA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E SMOV LADO DIREITO DO PEITO, COSTAS: INSCRIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO: TAMANHO 20G, 20GG, 10XG

A arte dos uniformes estão disponíveis em arquivo anexo a este Termo de Referência. A qualidade e as medidas dos uniformes deverão ser respeitados conforme a descrição do edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5 – Prazo de Execução

A contratação será através de **Atas de Registro de Preços**, que vigera por 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

6 – Forma de Pagamento

O pagamento será por empenho de acordo com o quantitativo requerido. Após a entrega do material e apresentação da nota fiscal, seguirá cronograma de pagamento conforme determinação da fazenda municipal.

7 – Das Dotações:

- Órgão: 08 Secretaria de Obras e Viação
- Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Obras e Viação
- Dotação: 4999 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica
- Desdobramento: 6748 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas
- Recurso: LIVRE

Atenciosamente,

Hermeto Ramires
Secretário de Obras e Viação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 01018/2020

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.706/0001-27, com endereço à Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, Eldorado do Sul/RS, neste ato representado pela Sr(a)...., **Secretário de Obras e Viação**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) **PRESTADOR(ES)**, para, atendendo convocação expedida, assinarem a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão consignados, em consonância com a legislação vigente, o menor preço para cada item, constante das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 058/2020**, bem como os compromissos que assumem os Prestadores, nas condições estabelecidas no Edital Licitatório, que desta faz parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente ata o registro de preços para confecção de uniformes para a Secretaria de Obras e Viação deste órgão público, conforme especificações técnicas constantes no edital, termo de referência anexado e da proposta vencedora do certame, que independentemente de transcrição integra este instrumento, ofertada pela empresa que segue, de acordo com as descrições e o preço unitário abaixo:

1.2. PRESTADOR(ES):

EMPRESA	Nº CNPJ	ENDEREÇO
...

1.3. ITENS:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	FORNECEDOR	MARCA
...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. O preço estabelecido para a aquisição é o constante acima.

“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

- 2.2. O preço ora registrado é o apresentado de acordo com a proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste.
- 2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município deverá:
- 2.3.1. Convocar o Prestador, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 2.3.2. Frustrada a negociação, o Prestador será liberado do compromisso assumido, e, neste caso, deverá convocar os demais Prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o mesmo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.4.1. Confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento o Município poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo, neste caso, convocar os demais Prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5. O Prestador, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão.
- 2.5.1. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 2.6. Independente da solicitação de que trata o item 2.3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Prestador e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

- 3.1. O presente termo de registro de preços tem validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia útil seguinte ao de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 4.1. O Prestador terá seu registro cancelado quando:
- 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2. Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
- 4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

4.3. O Prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.4. A solicitação do Prestador para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega das mercadorias até a decisão final do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

4.5. Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento, será feita por escrito.

4.6. Ocorrendo o cancelamento do registro do Prestador primeiro classificado, ou caso o mesmo não assine a presente Ata, poderão ser convocados os Prestadores remanescentes, na ordem de sua classificação, que aceitem as mesmas condições, inclusive quanto ao preço, propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os produtos decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de Ordem de Serviço, a qual indicará a quantidade, o local e o prazo de entrega, nos termos do Edital e da cláusula abaixo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A entrega dos itens deverá ser efetuado conforme termo de referência anexado, após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.2. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais serão por conta da CONTRATADA.

6.3. A entrega do objeto deverá ser realizada nas especificações e forma presentes do Edital e do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

7.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital;

7.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, depois da verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A gestão da ata ficará a cargo da Autoridade Municipal contratante

8.2. A fiscalização da execução da ata será exercida pelo servidor, Matrícula nº, RG nº, CPF nº, designado pelo gestor e lotado na secretaria contratante nos termos da Portaria nº

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e certidões de regularidade fiscal, em conta corrente do Prestador obrigatoriamente, mediante liberação da nota fiscal pela Secretaria competente e apresentação desta na Secretaria da Fazenda, no prazo de **30 (trinta) dias para Notas Fiscais com valor acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e em 05 (cinco) dias úteis com valor abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** após a entrega dos documentos supracitados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

9.2. Os preços são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.4. Os valores não pagos nas datas aqui previstas deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice oficial do Município, *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. Constituem direitos do Município receber, quando requisitado, o objeto nas condições avençadas, assim como proceder à fiscalização e o gerenciamento da presente ata, e do Prestador receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações do Prestador:

- a) Entregar os produtos de acordo com as especificações e características previstas no edital;
- b) Manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Permitir a fiscalização por parte do Município;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, inclusive a garantia.
- e) Disponibilizar e manter atualizados os meios de contato (telefone, *e-mail*, fax) para eventual utilização da garantia.

10.3. Constituem obrigações do Município efetuar o pagamento ajustado, desde que devidamente cumpridas as obrigações do Prestador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, o Prestador, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com este Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e/ou multa de 10% sobre o valor da contratação;
- b) Executar a prestação dos serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízos ao resultado: advertência;
- c) Executar a prestação dos serviços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) Inexecução total da prestação dos serviços: suspensão do direito de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente da prestação dos serviços: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

11.2. Os prestadores penalizados serão registradas no cadastro da contratante, quando for o caso, bem como, divulgadas no site desta Prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

11.3. Nenhum pagamento será efetuado pelo Município, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas referentes às requisições correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Órgão: 08 Secretaria de Obras e Viação
- Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Obras e Viação
- Dotação: 4999 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica
- Desdobramento: 6748 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas
- Recurso: LIVRE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. É competente o foro da Cidade de Eldorado do Sul/RS para dirimir dúvidas ou conflitos emergentes do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações, sendo-lhe facultado realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao Prestador a preferência em igualdade de condições.

14.2. O Município providenciará a publicação resumida desta Ata, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

14.3. Integram a presente Ata: o Edital, com todos seus anexos, e a proposta de preços do Prestador.

14.4. O procedimento e esta Ata regem-se pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e pelos Decretos Municipais nº 3.001/2006 e nº 5.985/14.

Eldorado do Sul, ... de de

Ata publicada em ___/___/___

.....
HERMETO RAMIRES

Secretário de Obras e Viação

.....
PRESTADOR(ES)

Nome:.....

Documento:.....



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A)

Referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2020

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão do Artigo 10, Inciso I do Decreto Municipal nº 8.196/2020, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio na condução do processo de licitação em tela:

Pregoeiro(a): MÁRCIA ELOÍSA VIEIRA DE SOUZA

Equipe de Apoio:

LIZANDRA DA SILVA MELOS
DÉBORA ALVES ANTUNES
ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI

Eldorado do Sul, 04 de novembro de 2020.

HERMETO RAMIRES
Secretário de Obras e Viação